

Projeto de Lei N.º 25/58, foi  
considerado objeto de Deliberação em

25/05/1998



Presidente da Câmara

**Laércio Leardini**

RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI N.º 075/98**

**“ DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O  
PODER EXECUTIVO, REALIZAR CONVENIO  
COM O BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
BANESPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convenio com o Banco do Estado de São Paulo, objetivando a instalação do PAA - Posto de Atendimento Avançado do Banespa, neste Município.

Artigo 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas referente a adequação, uso, limpeza e conservação do imóvel, aluguel e manutenção, energia elétrica, água, esgoto, taxas de serviços e contratação de empresa de segurança.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a Execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações:

0301 026 3120 03070202.08 Material de Consumo

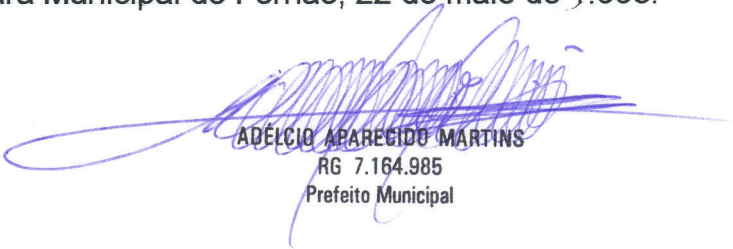
0301 028 3132 03070202.08 Outros Serviços e Encargos

Artigo 4º - Fica isento o Banco do Estado de São Paulo de todas as taxas e impostos Municipais, durante o tempo que permanecer no Município.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de maio de 1.998.



ADÉCIO APARECIDO MARTINS

RG 7.164.985

Prefeito Municipal

Fernão, aos 22 de Maio de 1.998.

OFICIO/FERNÃO/GAB.N.º 173/98.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Visando melhor estruturar este Município recém emancipado para garantir à população, serviços hoje realizados em outro Município perturbando assim as negociações comerciais bem como o recebimento e depósitos de valores e outros atinentes, pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e atitudes de âmbito Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º 075 que “**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO, REALIZAR CONVENIO COM O BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-BANESPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Outrossim, mencionada propositura deverá ir a pauta de votação em próxima sessão ordinária a ser realizada no presente mês.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.;

Cordiais Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO  
Sob nº 057, de 03, Livro nº 02  
Em 22 de maio de 1.998

Secretário

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS  
RG 7.164.985  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador **LAÉRCIO LEARDINI**.  
Presidente da Câmara Municipal.  
Fernão-SP.